

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000038

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 196, de 2023

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Toledo.

Relatoria: Vereador Jozimar Polasso

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

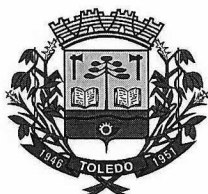
Por meio da Justificativa, de 13 de dezembro de 2023, o Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei nº 196, de 2023, que declara de utilidade pública municipal a Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 44ª Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 121/2023-GB-16-J.P., de 19 de dezembro de 2023, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 334.2023, de 20 de dezembro de 2023, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 334.2023, tem-se que:

- a) a validade da matéria está fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais:
- b) Lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021, artigo 2º.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

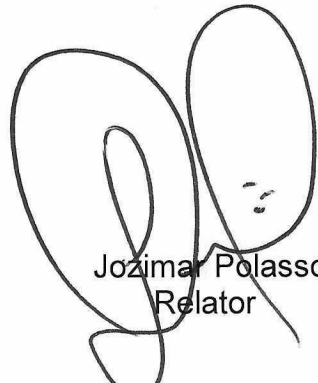
Esse relator ao analisar a matéria verificou que o determinado projeto tem por finalidade a formação e manutenção de grupos de orações nas mais diversas comunidades, visando criar espaços de atividades, espiritualidade, fraternidade, comunhão, crescimento e desenvolvimento pessoal e inserção de pessoas na vida social e religiosa, prestando assistência e acompanhamento religioso às famílias, além de promover através de seus ministérios encontros de formação, capacitação e orientação de ministros de música, canto, pregação da Palavra, acolhimento aos mais necessitados, apoio aos jovens e crianças e ajuda na formação religiosa.

Conclui-se que a Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Toledo atende aos requisitos necessários para a concessão do título de utilidade pública, estando assim, em conformidade com a legislação municipal na forma de seu art. 2º, da lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021.

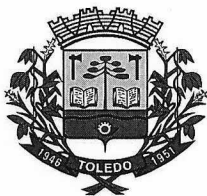
Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 196, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 06 de fevereiro de 2024.



Jozimar Polasso
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 196, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	06/02/24		
BETO SCAIN Membro	06/02/24		
MARCELO MARQUES Membro	6/2/24		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	06/02/24	